

Ata nº 176/34

dos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Biblioteca da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, sob a presidência do professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor José Henrique de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiados, reuniu-se, pela centésima septuagésima sexta vez, o seu Conselho Universitário. Os conselheiros presentes na primeira sessão foram os que seguem: Luiz Sérgio Saranta, Fernando de Costa Baeta, José Carlos Pereira da Silva, José Carlos Bohnenberger, Paulo Shikazu Toma, Carlos Augusto de Menezes Fontes, Antônio Luiz de Lima, Francisco Xavier Ribeiro do Vale, Acyr do Santo Zama, José Luis Braga, José Luiz Pereira de Rezende, Luiz Carlos dos Santos, José Bosco de Miranda, suplente do conselheiro, Augusto Palmiro Filho, Rildo Almeida de Paula, Jeronymo Castro Rezende Amorim, José Rinaldo de Freitas e José Martins de Oliveira, os três últimos com direito a voz. Antes de passar à apreciação dos informes, a presidência submeteu à apreciação do plenário as Atas 174 e 175, as quais foram aprovadas por unanimidade. Depois, deu as boas-vindas ao conselheiro Rildo Almeida de Paula novo representante discente neste Conselho. SEÇÃO DE INFORMES: 1- Viagem à Brasília, para os fins de vinda do Ministro da Educação e do Desporto, Murilo de Aguiar Bunge, à Universidade Federal de Viçosa, ocasião em que ele deverá visitar o Campus, reunir-se com os Colegiados Superiores da Instituição e inaugurar o novo computador central e a sala de gabinetes do Departamento de Veterinária. 2- O Orçamento da Unives para 1934 deverá ser aprovado somente no mês de junho ou julho, repetindo-se, assim, o que aconteceu em 33 provocando o funcionamento precário dos Instituições Federais de Ensino Superior. Durante este informe, retirou-se do plenário o conselheiro José Carlos Bohnenberger. 3- Continuam as negociações com

a Secretaria de Ensino Superior para a captação de recursos visando a execução dos projetos: ampliação da Biblioteca Central, com a construção de dois novos andares, cobertura das quadras de esportes do Departamento de Educação Física, próximas à piscina, para a realização de eventos com presença de grande público, e expansão do projeto de informática. Outros projetos deverão ser, posteriormente, negociados, para atendimento das necessidades de outras áreas, setores, órgãos e departamentos da UFV. 4- Assinatura de cinco convênios com o Ministério de Ciência e Tecnologia, para execução de projetos de pesquisa nas áreas de Biotecnologia, Medicina Veterinária e Engenharia Florestal. Os recursos do Programa Nacional de Privatização, de ordem de R\$ 370 milhões, são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, e seu repasse será feito pela FINEP. Mais dois convênios deverão ser assinados, em breve, visando à execução de projetos relativos ao Núcleo de Biotecnologia Aplicada à Agropecuária - Biotec/FAO e ao melhoramento do café. 5- A sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 93.000.583.9, impetrado pelo professor José Célio Dias Rosali e outros contra o presidente do Conselho Universitário da UFV, foi favorável à instrução. Nos esclarecimentos solicitados pelos conselheiros José Carlos Pereira da Silva e Fernando de Costa Baêta, quanto às condições mínimas para o funcionamento efetivo dos coordenadores de cursos de graduação (falta de infra-estrutura e falta de estímulo por intermédio de funções qualificadas), o presidente esclareceu o seguinte: as coordenações de cursos de graduação deverão ser contempladas pelo projeto de informática e o problema do espaço físico deverá ser equacionado em negociações efetivadas pelos diretores dos centros de Ciências. Quanto à criação de funções qualificadas, a dimensão do problema é nacional. A Administração da UFV não possui, no momento, instrumentos internos para a solução imediata do questão. Em seguida, passar-se à discussão dos itens de pauta, na seguinte ordem: Item 1 - CONVÊNIOS - CONTRATOS - ACORDOS - homologados, por

Unanimidade, por proposta do Conselho José Carlos Pereira da
Silva, todas as assinaturas dos documentos constantes da pasta.
São eles: CONVÊNIOS - 01 - Convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE COR-
DEA, de 3.12.93 (Desenvolvimento de estudos, projetos e pesquisas para
a instalação de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Baixo
Custo, com vistas ao Tratamento de Lixo domiciliares produzidos na
cidade); 02 - Convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIPINO POLIS,
de 6.12.93 (Assessoramento e assistência técnica na formulação e na
implementação de ações, projetos e programas que visem ao desenvol-
vimento social e à recuperação econômica do município); 03 -
Convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ES, de
30.12.93 (Assessoramento e assistência técnica na formulação e
na implementação de ações, projetos e programas que visem ao
desenvolvimento social e à recuperação econômica do município); 04 -
Convênio UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE PERAÚBA, de 30.12.93 (Asses-
samento e assistência técnica na formulação e na implementação de a-
ções, projetos e programas que visem ao desenvolvimento social e
à recuperação econômica do município); 05 - Convênio UFV/PRE-
FECTURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, de 3.12.93 (Assessoramento e as-
sistência técnica na formulação e na implementação de ações, pro-
jetos e programas que visem ao desenvolvimento social e à recupe-
ração econômica do município). CONTRATOS - 01 - Contrato UFV/
LIVRARIA KIBOOKS LTDA, de 6.12.93 (Fornecimento de periódicos es-
trangeiros, num total de 249 itens); 02 - Contrato UFV/DR. PAULO
CELLE CORDEIRO, de 15.12.93 (Leasado por 180 dias, de um reprodu-
tor caprino da raça Parda Alpina, denominado Scabre com
pombos); 03 - Termo Aditivo nº 1/93, de 25.12.93, ao Contrato
UFV/MATEL TECNOLOGIA E TELEFONIA, de 10.5.93 - Execução de
serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos
equipamentos telefônicos de UFV (estender a duração do contrato o-
riginal); 04 - Termo Aditivo nº 1/93, de 30.12.93, ao Contrato
UFV TRANSEURO - Transporte de Valores e Vigilância Bde., de 17.93.

Prestação de serviços de vigilância armada às instalações de UFU, localizadas em Dourados, Ponte Nova - MS (Prorrogação da vigência do contrato original); 05- Contrato UFU/XEROX DO BRASIL S/A., de 3.1.94 (Locação de seis máquinas copiadoras para reprografias) e Termo Aditivo nº 1/94, de 11.2.94 (Alteração nas cláusulas primeira, quarta e sétima do contrato original); 06- Termo Aditivo nº 2/94, de 4.1.94, ao contrato UFU/ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, de 16.1.92 - Prestação de serviços de coleta, Transporte e entrega de correspondência agrupada (Prorrogação do prazo de vigência do contrato original); 07- Contrato UFU/RAPTEM BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO S/A., de 14.1.94 (Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais); 08- Contrato UFU/TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A., de 19.1.94 (Contratação de empresa prestadora de serviços na administração de cupons e tickets que permitam a aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios, para o exercício de 1994, e aproximadamente 4.000 servidores de UFU); 09- Contrato UFU/AUTO POSTO MORISA LTDA, de 28.1.94 (Fornecimento de combustíveis para a Central de Pesquisas e Experimentação de Ponta-de-Açúcar de Ponte Nova); 10 - Contrato UFU/PETROL BRAS DISTRIBUIDORA S/A, de 28.1.94 (Fornecimento de combustíveis e lubrificantes durante o exercício de 1994); 11- Contrato UFU/FARFOTÉCNICA S/A S/A., de 28.1.94 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes à Divisão de Saúde da UFU); 12- Contrato UFU/ABR S/A, de 31.1.94 (Fornecimento de quinze mil metros cúbicos de nitrogênio líquido no exercício de 1994); 13- Contrato UFU/ABR S/A, de 31.1.94 (Locação de um tanque estacionário, com armário de congelamento e acessórios, incluindo dois "containers" para reabastecimento dos laboratórios); 14- Termo Aditivo nº 1/94, de 31.1.94, ao contrato UFU/ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, de 16.9.93 - Prestação de serviços de coleta, recebimento, Transporte e entrega domiciliar de encomendas, (Prorrogação do prazo de vigência do contrato original); 15- Contrato UFU/AUTO POSTO TRANSCAP S/A., de 2.2.94 (Fornecimento de substâncias e serviços ao longo do exercício de 1994); 16- Contrato UFU/PETROL BRAS DISTRIBUIDORA S/A, de 2.2.94 (Fornecimento de substâncias durante

te o ano de 1994); 17-Contrato UFU/POSTO TERRA RICA LTDA., de 2.2.94 (Fornecimento de substâncias e serviços ao longo do ano de 1994); 18-Contrato UFU/ODONTOSERV LTDA., de 3.2.94 (Execução de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos pertencentes à UFU); 19-Contrato UFU/EMAC COMERCIAL LTDA., de 16.2.94 (Fornecimento de gás); 20-Contrato UFU/Y.R.C. SANTANA & CIA. LTDA. - ME, de 16.2.94 (Fornecimento de gases durante o ano de 1994); 21-Contrato UFU/YOSE CARLOS PIENHA, de 17.2.94 (Prestação de serviços de transporte aos servidores na Estação Experimental de Leme-de-Açúcar, em Ponte Nova, MG); 22-Contrato UFU/DISTRIBUIDORA DE LEGUMES HORTÍCOLAS LTDA., de 24.2.94 (Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para consumo no restaurante universitário); 23-Contrato UFU/TRANSEURO TRANSPORTES DE VALORES E BALANÇAS LTDA., de 19.3.94 (Prestar serviços de vigilância ao acervo patrimonial do Centro Experimental de Leme-de-Açúcar da UFU, situada no município de Ponte Nova, MG); 24-Contrato UFU/CASA DO GRÁFICO LTDA., de 11.3.94 (Executar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de máquinas copiadoras Nashua/Best-Timer e Ricoh); 25-Contrato UFU/DISTRIBUIDORA MINEIRA DE FRUTAS LTDA., de 14.3.94 (Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para consumo no restaurante universitário da CEDAF); 26-Contrato UFU/GÁS REFEIDA LTDA., de 14.3.94 (Fornecimento de gás para a CEDAF durante o ano de 1994). ACORDOS - 01- Termo de Doação UFU/CONFEDERAÇÃO DE IRMÃOS BENEFICENTES EVANGÉLICOS DE VIÇOSA, de 17.11.93 (Doação de uma máquina de costura a pedal, Singer C-26, Patrimônio nº 17380); 02- Termo de Doação UFU/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LOPEZ VALENTE SOBRINHO, de 18.11.93 (Doação de uma máquina de escrever manual, Remington, Corio 38 cm, Patrimônio nº 22010); 03- Termo de Doação UFU/APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa, de 8.12.93 (Doação de uma máquina de costura a pedal, Singer C-28, Patrimônio nº 17302); 04- Termo de Permissão de Uso UFU/ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS, de 13.12.93 (Lênd de uma casa situada na Vila Bianchetti, nº 49, Campus Universitário, Viçosa, MG);

05 - Termo de concessão UFU/CATXA ECONOMICA FEDERAL, de 30.12.93 (concessão gratuita de direito de uso de um terreno com área aproximada de 1.500 m², localizada no Campus Universitário); 06 - Termo de transação e compromisso UFU/JORQUIM ROCHA FILHO, de 6.1.94 (confissão de dívida e promessa de pagamento de danos causados ao patrimônio da Universidade Federal de Viçosa); 07 - Ajuste de implementação UFU/EPAMIB - empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, de 10.1.94 (cooperação de esforços visando à participação de EPAMIB no projeto da UFU: "Estudo das Exigências de Energia, Proteína e Macroelementos Minerais, em Novilhas de Duacho Grupo Raciais, em Confinamento"); 08 - Termo de Permissão de Uso UFU/MUNICÍPIO DE VIÇOSA, de 21.1.94 (Permissão de uso da encerra de área industrial, Patrimônio nº 49349).

Item 2 - ADMISSÃO PARA O MAGISTÉRIO - 2.1 - Professora Auxiliar - 2.1.1 - Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende = ORO (93-06337) - autorizada, por unanimidade, por proposta do

conselheiro Luiz Carlos dos Santos, a admissão da candidata classificada em segundo lugar, Luciene Rinaldi Colli, para Professora Auxiliar I, do Departamento de Direito, do CCH, na área de Direito Penal, à luz da homologação do resultado do concurso pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando que a primeira classificada, Beatriz Vargas Ramos Gonçalves de Rezende, apresentou documento (página 55 do processo) desistindo do cargo do referido concurso. 2.1.2 - Luiz Antônio Minim

DTA (92-13344) - autorizada, por unanimidade, a admissão do candidato classificado em primeiro lugar, Luiz Antônio Minim, para Professora Auxiliar I, do Departamento de Tecnologia de Alimentos, do CCE, área de Operações Unitárias, à luz da homologação do resultado do concurso pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. 2.2 -

Professora Assistente - 2.2.1 - Sônia Bittencourt Silveira = ALA (93-10321) -

autorizada, por unanimidade, a admissão da única candidata classificada Sônia Bittencourt Silveira, para Professora Assistente I, do Departamento de Letras e Artes, do CCH, área de Linguística, à luz da homologação do resultado do concurso pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. 2.2.2 - Professora Titular - 2.2.2.1 - Orlando Monteiro de

Silva = DFE (93-0527) - aprovado, por unanimidade, o ato de homologação do resultado do concurso realizado para o Departamento de Economia pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão. Item 3. TREINAMENTO - 3.1 - Ciência Certo (93-13424) - inicialmente, o Conselho Luiz Sérgio Saraiva informa a preocupação da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto ao cumprimento da dez meses para que os Candidatos realizem o seu pós-doutorado. Enfatiza, ainda, a importância de uma programação rigorosa do Departamento para o cumprimento do tempo acima mencionado. O plenário, após endossar a preocupação da CEPE, aprova, por unanimidade, a prerrogativa extra-regimental, a partir de 22.3.94, de licença para realização do pós-doutorado, pelo prazo máximo de seis meses, em Ciência Florestal / Manejo Florestal, na Universidade do Colorado, USA. Item 4. PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 4.1 - Conselho de Pós-Graduação - 4.1.1 - Proposta de inclusão de parágrafo único no art 9º do Regimento de Pós-Graduação (93-13397) - o plenário aprova, por unanimidade, por proposta do Conselho Carlos Augusto de Almeida Fontes, considerando que a recomendação pelos órgãos federais competentes é fundamental para o credenciamento do curso e considerando que a UFV não tem como assumir o programa de bolsas, a inclusão de um parágrafo único no artigo 9º do Regimento de Pós-Graduação, com a seguinte redação: "Os cursos só admitirão estudantes após obtiverem sua recomendação pelos órgãos federais competentes". Essa decisão fica consubstanciada na Resolução nº 1/94. 4.2 - Departamento de Zootecnia - 4.2.1 - Criação da Empresa Júnior de Zootecnia (93-12536) - após esclarecimentos e análise, pelo Conselho, da proposta de criação da Empresa Júnior de Zootecnia, o plenário aprova, por unanimidade, por proposta do Conselho Fernando de Costa Batta, a criação da referida empresa, com a ressalva de que os procedimentos e as condições de funcionamento, mencionados na página 9 do processo, demandam uma atuação administrativa posterior. Essa decisão

ficar consubstanciada na Resoluç nº 2/94. **Item 5 - OUTROS ASSUNTOS -**

5.1.1 - Resultado de Trabalho da Comissão criada pelo Diretor do CEDAF quanto ao uso e à taxa de ocupação dos imóveis residenciais de Floresta (94-0040).

O plenário aprovou, por unanimidade, considerando a exposição do Conselheiro Antônio Luiz de Lima acerca da história da política habitacional na VPU e considerando a análise feita pelos conselheiros do processo em tela, à luz do disposto na Resoluç nº 3/93 do Conselho Diretor, o que segue:

- 1- Autorização de cessar o uso de imóveis residenciais no Centro de Ensino de Desenvolvimento Agrário de Floresta - CEDAF, com assinatura do Termo de Permissão (artigos 3º e 4º da Resoluç nº 3/93 do Conselho Diretor);
- 2- Autorização para demolição dos imóveis residenciais (artigo 4º da citada Resoluç); e
- 3- Prorrogação do prazo, por noventa dias, para que a Prefeitura de Campos conclua os trabalhos, conforme o disposto no artigo 13 da referida Resoluç.

Item 6 - RECURSO/RECONSIDERAÇÃO - inicialmente, o presidente informou aos conselheiros que havia na pasta vários processos de servidores solicitando dispensa da obrigatoriedade de registro de frequência, mas que somente dois continham o pedido, em grau de recurso, ao Conselho Universitário (94-00490 e 94-00492), surgindo, assim, mais uma oportunidade para a discussão global do assunto. Posto isso, houve a manifestação dos conselheiros quanto ao cumprimento e ao gerenciamento do disposto na Resoluç nº 12/93, de 28.12.93, deste Conselho, e quanto ao acompanhamento dos segmentos na VPU, por intermédio do Controle de Pontualidade. Assim, o plenário, decidindo, por unanimidade, ao se pronunciar favorável à manutenção do disposto na referida Resoluç e ao considerar que o regime de controle sobre precedente na concretização da política de controle da pontualidade do servidor, negar provimento ao recurso interposto pelos servidores relacionados nos processos 94-00490 (Jacir Basso e outros) e 94-00492 (Fernando José Ribeiro d. Silva), ambos de 19.1.94. Durante a discussão desse item retornou ao plenário o Conselheiro José Carlos Bachmenberger.

6.2 - Paulo Sérgio Eulogides (94-00406) - após tomar conhecimento dos fatos constantes nos processos 94-00373 e 94-00406, por intermédio de uma síntese apresentada pelo secretário de Exatidão Celso J. Celigada, o plenário analisou e -

Restauramento das peças do recurso, ocasiões em que foram destacadas as seguintes partes: 1 - O respeito ao poder de Banca examinadora, que seguiu detalhadamente as normas estabelecidas para o concurso, e 2 - a necessidade de se aperfeiçoarem os critérios utilizados na entrevista e de se abolir o seu caráter eliminatório. Posto isso, passando-se à fase de votação, foi negado, por unanimidade, por proposta do conselheiro José Carlos Pereira da Silva, provimento ao recurso interposto pelo recorrente. A reunião foi suspensa às onze horas e quarenta e cinco minutos. Segunda sessão - às quatorze horas e trinta minutos, a reunião foi reiniciada, sob a presidência do professor Antônio Lima Bandeira, reitor, e secretariada pelo professor José Henrique de Oliveira, secretário de órgãos Colegiados. Compareceram os conselheiros nomeados na primeira sessão, a exceção dos conselheiros José Carlos Pereira da Silva, José Carlos Schenker e Jeronny Castro Rezende Andrade. 6.3. - Teógenes Ferreira de Oliveira (93-11722) - inicialmente, os conselheiros tomaram conhecimento das peças constantes em cinco processos (93-10940; 93-06224, 93-12186, 93-11019 e 93-11722), por intermédio de uma síntese apresentada pelo secretário de órgãos Colegiados, com destaque dos documentos recentemente anexados. Em seguida, o plenário voltou à apreciação, pela terceira vez, do recurso, quando foram retomados os aspectos mencionados nas reuniões anteriores. (Págs 174 e 175), oportunidade em que se enfatizou não ter sido respeitada a soberania da Banca examinadora do concurso. Fato esse constatado no formulário intitulado "Relatório de Análise de Currículo Vital", página 64 do processo 93-11722, quando houve alteração de nota 85.00, dada pela Banca examinadora, para 19.50, prescrita pelo coordenador do curso. Posto isso, o plenário aprovou, por unanimidade, por proposta do conselheiro Fernando de Castro Abaeta, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, com a consequente reversão de sua desclassificação. Durante a discussão deste assunto, chegaram ao plenário os conselheiros José Carlos Pereira da Silva e José Carlos Schenker, e ao encerrar os assuntos da pauta, retiraram-se do plenário.

Conselho por Reinaldo de Freitas. Após a decisão tomada, o Conselho de
 Almeida de Paula externou sua preocupação quanto ao cuidado e ao
 zelo que se deve ter na definição e no cumprimento das normas dos
 concursos. Em seguida, o presidente consultou o plenário sobre a possi-
 bilidade de se apreciar, extrapolação, os assuntos a seguir relacionados:

1º) Processo nº 93-06938 = Concurso para Professor Auxiliar I, no Departamento de Ur-
 nuto da CEH, na área de Direito Comercial - autorizada, por unanimidade,
 por proposta do Conselho por Paulo Pereira de Silva, a admissão do
 único candidato classificado Daniel Arnim, Ferraiz, à luz da homo-
 logação do resultado do concurso "ad referendum" de CEPE, por ato de
 seu presidente, professor Luiz Sérgio Saraiva, vice-reitor, datado de 18.3.94.

2º) Discussão preliminar sobre a segurança no campus - inicialmente,
 o presidente expôs a gravidade do problema e externou a preocupação
 quanto ao grande movimento de pessoas e de veículos no campus, com
 várias vias de acesso, durante os dias úteis e o fim-de-semana, ha-
 vendo roubos, atos de violência, infiltração de gangs de ruas de drogas e
 comercialização de drogas. Esclareceu ainda, que a solução do problema não
 passa pelo fechamento puro e simples do campus universitário, mas
 por um conjunto de medidas definidas em uma política global de se-
 gurança. Para isso, o Conselho analisou a questão, oportuna-
 mente em que foram destacados os seguintes aspectos: - O sistema de regis-
 tração e de comunicação são fundamentais em qualquer projeto de
 segurança; - Este Conselho tem de analisar o assunto e delegar o
 projeto; - Apresentação de um projeto de Perfil do campus, de exe-
 cução imediata, com traçado de áreas, colocação estratégica de
 cancelas e definição de horários para controle do fluxo no cam-
 pus; e - Juntamente com as medidas a serem tomadas de im-
 mediato, que não caracterizam o fechamento do campus, tem que
 ser realizado um trabalho de conscientização com toda a comu-
 nidade, com a participação conjunta das entidades e das au-
 toridades universitárias e municipais, definindo-se, assim, uma
 política global de segurança. Encerradas as considerações preliminares

nes, o presidente determina à Pro. Retoria de Administracp que e-
laborasse proposta sobre o assunto em tela, com o propósito de criar -
tar o plenário em nova redade de discussa a ser realizada na
proxiima reuniao deste Conselho, marcada para o dia 12.4.94. A dez
sete horas, a reuniao foi encerrada. Para registro, foi lavada a pre-
sente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada
pelo proprio Antonio Luis Bandeira, presidente e pelo professor Jo-
se Henrique de Oliveira, Secretario de Orgaos Colegiados.

Prof. Bandeira

Prof. Jose Henrique

[Handwritten signatures]
Antonio Luis Bandeira
Jose Henrique de Oliveira